



# Edital

N.º 97

## Estacionamento proibido na Freguesia da Moita

Por despacho de 29 de maio de 2019, Miguel Francisco Amoedo Canudo, Vereador da Câmara Municipal da Moita, torna público, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, designadamente os pontos g.1. a g.4, da alínea G do Capítulo I, em articulação com as competências delegadas através do ponto d.5, da alínea D do Capítulo II, do despacho nº 11/XII/PCM/17, de 30 de outubro e ao abrigo do art. 8º, nº 1, do Código da Estrada, conjugado com o art. 12º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, que devido ao Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Moita, foi autorizado o seguinte:

Estacionamento proibido, sujeito a reboque, conforme sinalização vertical colocada no local, no troço da Rua de Moçambique, junto ao Quartel dos Bombeiros, de dia 31 de maio a 03 de junho.

Para constar e devidos efeitos se lavrou este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Moita, 29 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro

Miguel Francisco Amoêdo Canudo